



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Pequi/MG

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Objeto da Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à realização de reparos, conservação, manutenção e melhoramentos de vias públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Natureza da Contratação: Prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada e sob demanda, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem da Demanda: Necessidade de manutenção permanente da infraestrutura viária municipal, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, mobilidade urbana e preservação do patrimônio público.

Alinhamento ao Planejamento Institucional: A contratação está alinhada às ações governamentais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, manutenção dos bens públicos, promoção da segurança viária e atendimento das demandas da população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A infraestrutura viária municipal constitui elemento essencial para o desenvolvimento urbano, a mobilidade da população, o escoamento da produção local, o acesso aos serviços públicos e a promoção da segurança dos usuários das vias públicas.

O Município de Pequi possui extensa malha viária urbana que demanda intervenções permanentes de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo serviços de engenharia destinados à recuperação, conservação e melhoria das condições de uso das vias públicas.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- deterioração acelerada das vias públicas;
- comprometimento da segurança de motoristas e pedestres;
- aumento dos custos futuros de recuperação;
- prejuízos à mobilidade urbana;
- danos ao patrimônio público;
- elevação das reclamações da população;
- riscos à integridade física dos usuários das vias.

Embora o Município possua equipe técnica própria para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia, a estrutura operacional disponível não dispõe de recursos humanos, equipamentos especializados e capacidade operacional suficientes para atender integralmente todas as demandas existentes.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, garantindo maior eficiência, qualidade técnica, economicidade e celeridade na execução das intervenções necessárias.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo assegurar a execução contínua dos serviços de engenharia necessários à manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária municipal.

Pretende-se:

- preservar as condições de trafegabilidade das vias públicas;
- garantir segurança aos usuários;
- promover melhorias na mobilidade urbana;
- ampliar a vida útil da infraestrutura existente;
- reduzir custos decorrentes de intervenções emergenciais;
- assegurar atendimento célere das demandas da Secretaria Municipal de Obras;
- melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.
-

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

I – Execução Direta pela Administração

Vantagens

- controle direto da execução;
- acompanhamento permanente dos serviços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Desvantagens

- insuficiência de mão de obra especializada;
- necessidade de aquisição de equipamentos e insumos;
- elevados custos operacionais;
- baixa capacidade de atendimento simultâneo das demandas.

II – Realização de Procedimento Licitatório Próprio

Vantagens

- elaboração específica do objeto;
- autonomia na definição das condições contratuais.

Desvantagens

- maior prazo para contratação;
- custos administrativos elevados;
- risco de atraso no atendimento das demandas urgentes.

III – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – CIMGEP

Vantagens

- celeridade processual;
- redução dos custos administrativos;
- preços previamente licitados;
- fornecedor habilitado e com capacidade técnica comprovada;
- atendimento imediato das demandas;
- economicidade e eficiência administrativa.

Desvantagens

- necessidade de anuência do órgão gerenciador;
- dependência da concordância do fornecedor registrado.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Após análise técnica, operacional e econômica, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 representa a alternativa mais vantajosa para o Município.

A solução proporciona:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- maior rapidez na contratação;
- redução dos custos administrativos;
- atendimento imediato das demandas;
- continuidade dos serviços públicos;
- aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado;
- observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a realização dos levantamentos técnicos, operacionais e econômicos pertinentes, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Pequi/MG.

A solução pretendida encontra respaldo no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando condicionada ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às adesões às atas de registro de preços, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação, à compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, à anuência do órgão gerenciador e à concordância do fornecedor beneficiário da ata.

Sob o aspecto do interesse público, a contratação visa assegurar a continuidade das ações de manutenção, conservação, recuperação e melhoramento da infraestrutura urbana municipal, serviços essenciais para a adequada preservação do patrimônio público, para a segurança da população e para a manutenção das condições de trafegabilidade das vias urbanas. Trata-se de atividade indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública e à prestação eficiente dos serviços públicos colocados à disposição da coletividade.

A escolha da adesão mostra-se tecnicamente adequada diante da necessidade de atendimento célere das demandas existentes, permitindo que o Município disponha, de forma imediata, de empresa especializada, regularmente habilitada e detentora de capacidade técnica e operacional comprovada para execução dos serviços de engenharia pretendidos, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada.

Do ponto de vista operacional, a contratação possibilita maior agilidade na execução das intervenções necessárias, reduzindo o tempo entre a identificação das demandas e o efetivo atendimento das necessidades da Administração. Além disso, permite a execução dos serviços de forma planejada e contínua, evitando a deterioração progressiva da



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

infraestrutura urbana e a necessidade de intervenções emergenciais, normalmente mais onerosas aos cofres públicos.

Sob a ótica da economicidade, a adesão à ata revela-se vantajosa por aproveitar procedimento licitatório regularmente realizado, no qual os preços foram submetidos à ampla competitividade de mercado, dispensando a realização de novo certame e reduzindo significativamente os custos administrativos relacionados à elaboração de estudos, pesquisas de preços, elaboração de edital, processamento da licitação e demais atos inerentes à fase preparatória e externa do procedimento licitatório.

Ademais, a realização de licitação própria demandaria prazo considerável para sua conclusão, o que poderia comprometer o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e ocasionar prejuízos à conservação das vias públicas, à mobilidade urbana e à segurança dos usuários.

Importa destacar que a estrutura operacional atualmente disponível no Município não dispõe de recursos humanos, maquinário, equipamentos e capacidade técnica suficientes para absorver integralmente a execução das demandas de manutenção e conservação viária existentes, circunstância que reforça a necessidade da contratação de empresa especializada para complementação da capacidade operacional da Administração.

Dessa forma, considerando a demonstração da vantajosidade econômica, a adequação técnica da solução, a celeridade na contratação, a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa administração, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 constitui a alternativa mais adequada para atendimento da demanda administrativa, recomendando-se o prosseguimento do procedimento de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à manutenção, conservação, reparo e melhoramento de vias públicas, compreendendo, dentre outros serviços compatíveis com a ata:

- recuperação e conservação de pavimentos;
- manutenção de infraestrutura viária;
- execução de serviços de reparos urbanos;
- intervenções de melhoramento em vias públicas;
- fornecimento de materiais;
- disponibilização de mão de obra especializada;
- utilização de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- execução conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e ordens de serviço emitidas pela Administração.

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CUSTOS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando o histórico de intervenções realizadas, as necessidades atuais de manutenção da infraestrutura viária municipal, a extensão das áreas passíveis de atendimento e a previsão de execução dos serviços durante a vigência da contratação.

Os serviços a serem contratados observarão os quantitativos constantes do Plano de Trabalho, da Solicitação de Adesão e da autorização emitida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, respeitados os limites legalmente estabelecidos para adesão às atas de registro de preços.

A estimativa financeira da contratação foi obtida com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, cujos valores foram submetidos a procedimento competitivo e considerados compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise de vantajosidade realizada pela Administração Municipal.

O valor estimado da contratação corresponderá ao montante dos itens efetivamente aderidos pelo Município, conforme planilha detalhada de quantitativos e preços que integrará o processo administrativo, observadas a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade financeira, os limites da adesão autorizada e o interesse público devidamente justificado.

A definição dos quantitativos e respectivos valores visa assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para execução dos serviços de manutenção, conservação, reparo e melhoramento das vias públicas, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir a manutenção adequada da malha viária municipal;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- ampliar a segurança dos usuários das vias públicas;
- reduzir a ocorrência de defeitos e deteriorações estruturais;
- preservar o patrimônio público;
- aumentar a eficiência da gestão da infraestrutura urbana;
- melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade;
- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais;
- proporcionar maior satisfação da população quanto aos serviços públicos prestados;
- fortalecer as ações de conservação urbana e desenvolvimento municipal.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados, utilização racional dos recursos naturais e adoção de práticas ambientalmente sustentáveis durante a execução dos serviços.

11. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da contratação tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer a execução dos serviços, a obtenção dos resultados pretendidos e o atendimento do interesse público, estabelecendo medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação de impactos e à garantia da adequada execução contratual.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Mitigadoras
Atraso na mobilização da equipe e início dos serviços	Média	Alto	Comprometimento do cronograma de manutenção das vias públicas e agravamento das condições da infraestrutura urbana	Definição de prazo para mobilização, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das sanções previstas contratualmente
Atraso na execução dos serviços contratados	Média	Alto	Acúmulo de demandas, deterioração das vias públicas e prejuízos à mobilidade urbana	Fiscalização contínua, monitoramento dos cronogramas e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual
Execução dos serviços em	Baixa	Alto	Necessidade de retrabalho, aumento	Fiscalização técnica permanente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Mitigadoras
desacordo com as especificações técnicas			de custos e comprometimento da qualidade dos serviços	exigência de responsável técnico habilitado e realização de inspeções e medições periódicas
Insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais	Média	Alto	Redução da produtividade e comprometimento da execução contratual	Exigência de comprovação de capacidade operacional, fiscalização da estrutura disponibilizada e previsão contratual de substituição imediata dos recursos insuficientes
Inexecução parcial ou total do contrato	Baixa	Muito Alto	Paralisação dos serviços e prejuízo ao interesse público	Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, execução de garantias contratuais, rescisão contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis
Oscilações de mercado que impactem a disponibilidade de insumos e materiais	Média	Médio	Possíveis atrasos na execução dos serviços	Planejamento prévio da contratada, manutenção de estoque mínimo e acompanhamento da execução pela fiscalização contratual



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Mitigadoras
Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Paralisação das atividades, responsabilizações legais e prejuízos operacionais	Exigência do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, utilização de EPIs e acompanhamento das condições de trabalho
Falhas na fiscalização e acompanhamento contratual	Baixa	Alto	Serviços executados com qualidade inferior ou em desacordo com o contrato	Designação formal de fiscal e gestor do contrato, emissão de relatórios periódicos e acompanhamento sistemático da execução
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Atrasos temporários na execução dos serviços	Planejamento das atividades, readequação dos cronogramas e adoção de medidas operacionais compatíveis com as condições climáticas
Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes	Baixa	Médio	Impactos na continuidade da execução contratual	Monitoramento contratual, aplicação dos mecanismos legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e análise técnica dos pleitos eventualmente apresentados

Análise Geral dos Riscos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Os riscos identificados apresentam níveis controláveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, sendo passíveis de mitigação mediante adequada gestão contratual, fiscalização efetiva, definição clara das obrigações da contratada e observância dos mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os riscos inerentes à contratação não comprometem sua viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo plenamente administráveis pela Administração Municipal mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nos levantamentos realizados durante a fase de planejamento da contratação, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, financeiro e jurídico.

A viabilidade técnica encontra-se demonstrada pela existência de solução apta a atender integralmente às necessidades da Administração Municipal, por meio da disponibilização de empresa especializada na execução de serviços de engenharia voltados à manutenção, conservação, recuperação e melhoramento das vias públicas, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à adequada execução do objeto.

Sob o aspecto operacional, a contratação apresenta-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, permitindo o atendimento contínuo e eficiente das demandas de manutenção da infraestrutura urbana, sem interrupções ou prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Quanto à viabilidade econômica, verificou-se que a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior economicidade à Administração, uma vez que os preços registrados foram previamente submetidos a procedimento licitatório competitivo, revelando-se compatíveis com os valores praticados no mercado. Além disso, a adesão reduz custos administrativos relacionados à instauração e condução de novo certame licitatório, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A viabilidade financeira encontra-se condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observadas as dotações consignadas no orçamento municipal e as regras de responsabilidade fiscal aplicáveis.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

No aspecto jurídico, a contratação encontra amparo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 86, estando condicionada ao atendimento dos requisitos legais pertinentes à adesão às atas de registro de preços, à demonstração da vantajosidade da contratação, à anuência do órgão gerenciador e à concordância do fornecedor beneficiário.

Adicionalmente, a análise dos riscos realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os eventos capazes de impactar a execução contratual possuem riscos controláveis e mitigáveis mediante adequada fiscalização e gestão do contrato, não havendo impedimentos relevantes que comprometam a execução da solução pretendida.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida atende ao interesse público, revela-se compatível com as necessidades da Administração Municipal e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, concluindo-se pela sua plena viabilidade.

13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos técnicos realizados, das análises de mercado, da avaliação das alternativas disponíveis, da demonstração da vantajosidade da adesão e da verificação da compatibilidade da solução com as necessidades da Administração Municipal, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Pequi/MG.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente apta, operacionalmente exequível, economicamente vantajosa e juridicamente possível, permitindo a execução célere e eficiente dos serviços de engenharia necessários à manutenção, conservação, recuperação e melhoramento da infraestrutura viária municipal, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos usuários das vias públicas e para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos objetivos institucionais da Administração Municipal, promove a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e observa integralmente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, recomendando-se o



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município de Pequi/MG.

Pequi/MG, 20 de Março de 2026.

SILVIO CÁSSIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com